

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0106/SUCAR/ANTT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0106/SUCAR/ANTT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

ANEXO

- INTERESSADA: BENINI E CIA. LTDA.**
CNPJ: 03.325.759/0001-32
N ° DO PROCESSO: 50500.061083/2009-97
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Peru, pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: TRANSPORTADORA TRANS VÁRZEA LTDA.**
CNPJ: 54.764.337/0001-02
N ° DO PROCESSO: 50500.061077/2009-30
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: KEY WEST TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 09.252.046/0001-72
N ° DO PROCESSO: 50500.060722/2009-05
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: KEY WEST TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 09.252.046/0001-72
N ° DO PROCESSO: 50500.060722/2009-05
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: KEY WEST TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 09.252.046/0001-72
N ° DO PROCESSO: 50500.060722/2009-05
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.